

São Carlos, 06 de fevereiro de 2019.

Referência: Contra notificação de parecer técnico, Pregão 117/2018, Lote 6, Empresa Elber.

Assunto: Revisão de parecer técnico.

Senhor Pregoeiro,


Em atenção à contra notificação de parecer técnico encaminhada pela Empresa Elber Industria de Refrigeração LTDA, a qual questiona a desclassificação de sua proposta por não atender as especificações contidas no edital para o lote 6.


Informamos que o referido item exigia portas externas deslizantes. A empresa alega que esta especificação consta em seu catálogo, página 9, como opcional para todos os seus modelos e que ainda esta configuração de refrigerador possui registro na ANVISA. Dessa forma, após revisão dos argumentos apresentados pela empresa acatamos a proposta.

Ressaltamos que o equipamento será considerado aceito mediante entrega do item conforme especificações requeridas no edital. Caso a empresa realize entrega de equipamento divergente àquele solicitado incorrerá pena de recusa do objeto.

Atenciosamente,

RENATA S.B.R. WOLOSZYNEK
Biomédica - CRBM 12077
HU-UFSCar/EBSERH
SIAPE 2254915


Renata dos Santos Batista Reis Woloszynek
Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
Hospital Universitário de São Carlos – UFSCar/EBSERH
Telefone: (16) 3509-2439


Marcos Antonio Palermo
Secretário Municipal de Saúde
São Carlos/SP